



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 363/2022/GP/PMP

Patos – PB, em 05 de setembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR OS CONSELHEIROS, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil conforme Leis Municipais N.º 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal N.º 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB para Gestão 2022/2024, abaixo designados:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
- **Titular:** Samyr Alan Leite Xavier
  - **Suplente:** Adelmá de Lima Alves Carvalho
- b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
- **Titular:** Daniele de Sousa Rodrigues
  - **Suplente:** Maria José Félix de Oliveira
- c) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
- **Titular:** Maria das Graças Araújo Guimarães
  - **Suplente:** Thaynan de Sousa Morais
- d) **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
- **Titular:** Maria José de Brito Rocha
  - **Suplente:** Rafaela da Silva Carvalho
- e) **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**
- **Titular:** Lazaro Lavosier H. da Silva
  - **Suplente:** Josean Medeiros da Silva

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **Representantes da Ação Social Diocesana de Patos - ASDP:**
- **Titular:** Paulo Sérgio do Nascimento Rodolfo
  - **Suplente:** Lêda Diniz e Silva
- b) **Representantes da Sociedade de Amparo aos Velhos de Patos – Lar dos Velhinhos:**
- **Titular:** Maria Conceição Araújo Costa
  - **Suplente:** Maria da Conceição Vieira de Figueiredo
- c) **Representantes da União das Associações Comunitárias de Patos e Região - UAC:**
- **Titular:** Dilane Morais de Almeida Gomes
  - **Suplente:** Maria Socorro Cavalcante Ferreira
- d) **Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região - SINFEMP:**
- **Titular:** Maria do Carmo Nunes Soares
  - **Suplente:** Marinalva Guedes da Silva
- e) **Representantes Mitra Diocesana de Patos:**
- **Titular:** Maria Joseny de Lima Medeiros Assis
  - **Suplente:** Maria Mércia Junqueira de Oliveira

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos – PB, em 05 setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB  
CONSELHO DA ESCOLA CIEP III – FIRMINO AYRES/OTTO QUNHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022

PRAZO DO INÍCIO: 12/09/2022, às 08:00hs. (Horário local).

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

**COMO PARTICIPAR:** Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA CIEP III – FIRMINO AYRES/OTTO QUNHO no ENDEREÇO Rua Anatildes de Lucena, S/n – Bairro Jatobá, CEP: 58.707-415, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** [Tel: Wats: \(83\) 999627546](tel:(83)999627546) ou pelo E-mail: [ddantasmrques@gmail.com](mailto:ddantasmrques@gmail.com),

PATOS - PB, 08 de Setembro de 2022.

FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 092/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 037/2022, publicada no DOM de 04 de abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **MARIA GORETTI DE ANDRADE** (CPF nº 788.739.164-49), matrícula funcional nº 3464, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso III alínea “a” (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/2004 e Art. 6º da ELOM 02/202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 093/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 057/2022, publicada no DOM de 03 de maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ SABINO DOS SANTOS** (C.P.F. nº 033.438.504-03), matrícula funcional nº 1539, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso III alínea “a” (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/2004 e Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 094/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 068/2021, publicada no DOM de 19 de agosto de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **LINDINALVA CARNEIRO LOPES** (C.P.F. nº 001.218.824-70), matrícula funcional nº 5093, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 (redação dada pela EC 41/03) c/c Art. 6º- A da EC 41/03, (incluído pela EC 70/12).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 095/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 054/2022, publicada no DOM de 03 de maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (a) servidor (a) municipal, Sr(ª) **ELIZETE JUSTINO DE AMORIM** (CPF nº 798.787.504-00), matrícula funcional nº 1717, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 096/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 033/2022, publicada no DOM de 10 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao Sr. **VERONILDO RENOVARO ALVES**, brasileira(o), viúvo, portadora(o) da Identidade – RG nº 251.312.264 – SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 020.752.494-74, viúvo da ex-Ativa, Sr(ª). **MARIA JOSINALVA MOREIRA DE SOUZA ALVES** (CPF nº 031.757.994-00), lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 31545430, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/2019) c/c Art. 23 caput §§ 1 e 2º, inciso III da EC n.º 103/2019 c/c Art. 3º e 4º da ELOM 02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 097/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 056/2022, publicada no DOM de 03 de maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª). **MARIA CÉLIA MENESES DE ALMEIDA** (C.P.F. nº 917.991.204-49), matrícula funcional nº 1591, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c Art. 40 § 5.º da CF/88 c/c Art. 6.º da ELOM 02/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 098/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 048/2022, publicada no DOM de 08 de abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **WALDEMIR CAMPOS QUIRINO** (C.P.F. nº 110.482.804-97), matrícula funcional nº 2015, ocupante do cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988 (redação dada pela EC 88/15) c/c Art. 10 § 1º, Inciso III e § 4º e Art. 26 Caput § 1º e 2º Inciso 2º e Art.4 da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 099/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 034/2022, publicada no DOM de 04 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, a Sr(ª). **MYRTE GOMES CAVALCANTI ABÍLIO**, brasileiro(a), viúva, portador(a) da Identidade – RG nº 1.066.855 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 530.778.144-04, esposa do ex-Ativo, Sr(ª). **FRANCISCO GEORGE ABÍLIO DINIZ**, (CPF nº 148.080.804-00), matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Art. 40 § 7º da CF/88, (redação dada pela EC 103/2019) c/c Art. 23, caput, § 1º e 4º e Art. 26 caput § 1º e § 2º, inciso III da EC N.º 103/2019 c/c Art. 3º e 4º da ELOM 02/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 100/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 036/2022, publicada no DOM de 15 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª). **MARIA DA GUIA FERREIRA LEITÃO LACERDA** (C.P.F. nº 737.940.234-04), matrícula funcional nº 7064, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 10 § 1º, inciso II e § 4º e Art. 26 caput § 1º e 2º, inciso III da EC 103/19 c/c Art. 2º, Inciso I, e Art. 4º da ELOM 02/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 101/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao Sr. **ADRIANO RONNE DE LIMA LACERDA**, brasileiro(o), viúvo, portadora(o) da Identidade – RG nº 1.479.301 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 737.941.474-72, viúvo da ex-Inativa, Sr(ª). **MARIA DA GUIA FERREIRA LEITÃO LACERDA** (CPF nº 737.940.234-04), em decorrência do falecimento desta em 18 de agosto de 2022, tudo em conformidade com os Art. 40 § 7º da CF/88, (redação dada pela EC 103/2019) c/c Art. 23, caput, § 1º e 4º e Art. 26 caput § 1º e § 2º, inciso III da EC N.º 103/2019 c/c Art. 3º e 4º da ELOM 02/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 102/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao Sr. **MARLI CAMILO PEREIRA**, brasileira(o), viúva, portadora(o) da Identidade – RG nº 1.580.401 – SSDS/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 753.513.404-10, viúva da ex-Ativo, Sr. **DANIEL FARIAS DOS SANTOS** (CPF nº 519.018.034-49), em decorrência do falecimento deste em 23 de setembro de 2020, tudo em conformidade com os **Art. 40 § 7º da CF/88, (redação dada pela EC 103/2019) c/c Art. 23, caput, § 1º e 4º e Art. 26 caput § 1º e § 2º, inciso III da EC Nº 103/2019 c/c Art. 3º e 4º da ELOM 02/21.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do requerimento 08 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 103/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **VANUSA DE MEDEIROS ARAÚJO** (C.P.F. nº 675.369.804-34), matrícula funcional nº 068, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Câmara Municipal, com fundamento no **Art. 3º, Inciso I, II e III da EC 47/05 e Art. 6º da ELOM 02/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 104/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 092/2021, publicada no DOM de 23 de novembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(á) Sr(ª), **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), viúvo, portador(a) da Identidade – RG nº 1.273.297 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 737.908.264-72, esposo do(a) ex-Ativo(a), Sr(ª). **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, (CPF nº 884.489.754-72), matrícula funcional nº 5054, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º, Inciso II da CF/88, (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 105/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 061/2021, publicada no DOM de 21 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(á) Sr(ª), **IVONEIDE AMARO DE SOUSA**, brasileiro(a), viúvo, portador(a) da Identidade – RG nº 1.791.890 2ª Via – SSDS/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 085.947.024-50, esposa do(a) ex-Inativo, Sr(ª). **ALFREDO AMBROSIO DE SOUSA JÚNIOR**, (CPF nº 639.658.874-91), matrícula funcional nº 16060, em decorrência do falecimento deste em 03 de

julho de 2021, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º, Inciso I e § 8º da CF/88, (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 23, § 8º da EC 103/19.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 106/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 059/2022, publicada no DOM de 03 de maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(á) servidor(a) municipal, Sr(ª). **TELMA MARIA MENDES DE MENEZES DANTAS** (C.P.F. nº 752.869.474-68), matrícula funcional nº 1815, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40 § 5º, da Constituição Federal c/c o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º da ELOM.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 107/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 014/2022, publicada no DOM de 02 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **SEVERINA MENINA DE OLIVEIRA** (CPF nº 788.757.814-00), matrícula funcional nº 2115, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art.6º, incisos, I,II,III e IV da EC 41/03 c/c Art. 6º da ELOM 02/21.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de setembro de 2022

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



Instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020.

**RESOLUÇÃO CME Nº 002/2022. De, 01 de setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS E DA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS LIMITES DE ESPAÇO DA SALA DE AULA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS**, no uso das atribuições que lhe confere a LDB, Lei nº 9.394/96, em seu artigo 11, inciso III e artigo 88, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal Complementar nº 011/2020, de 02 de Janeiro de 2020, e de acordo com a deliberação do Plenário, em sessão ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2022, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, estabelece normas gerais de funcionamento das escolas que integram a Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Patos - PB e Instituições Educacionais Privadas que ofertam exclusivamente o Ensino Infantil.

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** As normas a seguir baixadas aplicam-se, às Instituições Educacionais Privadas que ofertam exclusivamente o Ensino Infantil, bem como no Sistema Municipal de Ensino, à educação escolar, que deverá estar vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, compreendendo a Educação Básica integrada pelos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O funcionamento dos estabelecimentos escolares deverá se pautar pelos dispositivos desta Resolução.

**Art. 3º.** Para adequar-se à Lei 9.394/96 e aos dispositivos desta Resolução, as instituições escolares de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental - promoverão sua reorganização administrativa e didática, definidas na proposta pedagógica e no Regimento Escolar das Unidades Escolares Integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Patos-PB.

§ 1º. Regimento Escolar das unidades educacionais integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Patos-PB se constitui como documento definidor da natureza e da finalidade da escola, da relação gerencial entre seus elementos constitutivos, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, de suas normas pedagógicas, dos direitos e deveres dos seus sujeitos, das funções e instâncias de representação dos seus sujeitos.

Art. 4º - A Educação Básica, ofertada nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Patos-PB compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

### Seção I Da Organização estrutural das Unidades de Ensino

Art. 5º O número de crianças por agrupamento atenderá, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos pelas normas deste Conselho que levará em consideração a dimensão da sala de aula e a área útil, por aluno(a), o distanciamento de 1,20 m² para o ensino fundamental e 1,50 m² para a educação infantil, de acordo com Parâmetros de qualidade do MEC.

Parágrafo Único - Os espaços físicos, mobiliários e equipamentos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental devem ser adequados para atender as necessidades próprias das faixas etárias das crianças, respeitando as normas de acessibilidade.

Art. 6º Fica por esta resolução deliberada, que as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Patos/PB e Instituições Educacionais Privadas que ofertam exclusivamente o Ensino Infantil, reorganizarão, em um ano, as salas de aula, obedecendo às normas e orientações da LDB e o CNE, assim como o CME.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Patos, apoiar e realizar o acompanhamento e fiscalização da execução da ação.

Art. 7º Os dispositivos contidos nesta resolução devem estar inseridas no PPP, no Regimento Interno da Escola e no regimento atualizado do Conselho Escolar.

Art. 8º Todas as deliberações tomadas no âmbito escolar devem ser comunicadas oficialmente à Secretaria Municipal de Educação e ao CME.

Art. 9º Os casos omissos deve-se recorrer ao CME, para realização de ajustes.

Art.10º Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

01 de setembro de 2022

#### Membros

**Everson Vagner de Lucena Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Maria Sineide Lacerda de Caldas**  
Presidente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento

**Márcio Medeiros Vieira**  
Vice-Presidente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento

**Marquízia Pereira Vieira**  
Membro Titular da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento

**Arlandson Matheus Silva Oliveira**  
Membro Suplente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento

**Edna Lucia Batista Leite**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Suely Lima de Sousa**  
Vice-Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Severina Felipe Santana**  
Membro Titular da Câmara da Educação Infantil

**Leonarda Katherine Oliveira Albuquerque**  
Membro Suplente da Câmara da Educação Infantil

**Maria das Lágrimas Leite Minervino**  
Presidente da Câmara de Educação Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

**Edcarlos Paz de Lucena**  
Vice-Presidente da Câmara de Educação Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

**Jetro Trindade Soares**  
Membro Titular da Câmara de Educação Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

**Francisca Ilva de Lacerda Roberto**  
Membro Suplente da Câmara de Educação Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

## LICITAÇÃO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do município, e diário oficial do estado da Paraíba, do dia 19/08/2022 para licitação visando o objeto acima especificado, aonde constava os itens homologados das empresas vencedoras, passando a ser pós alteração, da seguinte forma.

#### Vencedores:

- Empresa, AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, vencendo nos seguintes itens, 030, 037, 076 e 082, com valor final de 23.520,00.
- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 004, 006, 012, 013, 022, 024, 026, 027, 028, 032, 033, 038, 047, 048, 050, 057, 062, 078, 081, 084, 087 e 090, com valor final 161.482,00.
- Empresa, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo no seguinte item, 056, com valor final 6.684,00.
- Empresa, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 064, 075 e 086, com valor final 64.700,00.

- Empresa, DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.888.612/0004-29, vencendo no seguinte item, 070, com valor final 12.600,00.

- Empresa, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 015, 016, 018, 020, 021, 025, 042, 058, 059, 079 e 080, com valor final 147.850,00.

- Empresa, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 003, 009, 019, 040, 068 e 088, com valor final 30.027,00.

- Empresa, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 005, 043 e 083, com valor final 28.834,00.

- Empresa, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 055 e 073, com valor final 47.310,00.

- Empresa, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 007, 046, 049, 051, 053, 061, 067, 069, 077 e 089, com valor final 76.842,20.

- Empresa, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 011, 017, 023, 029, 034, 044, 063 e 066, com valor final 89.346,00.

- Empresa, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 008, 035, 039, 045, 054, 065, 074 e 085, com valor final 62.671,00.

- Empresa, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 010, 014, 031, 036 e 041, com valor final 52.410,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 804.276,20 (oitocentos e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Conforme publicado.

Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos - PB, 06 de setembro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.112/2022**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 332/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.112/2022, embasado no Parecer da Assessoria Física e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **HOTEL ZURIQUE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.775.760/0001-04, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº42, Centro, CEP: 58.701-630, neste ato representada pelo Sr. Girvandro de Lucena Rangel, portador do CPF: 026.725054-11 e Carteira de Identidade Nº 221.0384 SSP PB. A referida contratação justifica-se pelo pedido da Chefia de Gabinete de Patos/PB, no valor total de **R\$20.550,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos - PB, 05 de Setembro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Chefe Interino de Gabinete da Prefeitura de Patos/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.109/2022**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 319/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.109/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da pessoa jurídica: **CONFLAUTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço a Avenida Julia Freire, nº1351, bairro: Expedicionários, sala: 001;CXPST 078, CEP: 58041000, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.899.308/0001-22, neste ato representada(o) pelo Sr. Célio Di Pace Neto, portador do CPF: 487.063.294-20. A referida contratação justifica-se pela Secretaria de Saúde de Patos/PB, no valor total de **R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Agosto de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.114/2022**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 385/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.114/2022, embasado no Parecer da Assessoria Física e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **JOSÉ VIANA DA SILVA JUNIOR 03637142430**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.095.233/0001-95, com endereço na Rua: Luiz Araújo Nóbrega, nº 490, casa, Maternidade, CEP: 58.701-500, neste ato representada pelo Sr. José Viana da Silva Junior, portadora do CPF: 036.371.424-30 e Carteira de Identidade Nº 2386067 SSP PB. A referida contratação justifica-se pelo pedido da Chefia de Gabinete de Patos/PB, no valor total de **R\$14.493,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos - PB, 08 de Setembro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Chefe Interino de Gabinete da Prefeitura de Patos/PB**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022  
 CONTRATO Nº 2.354/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
 CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
 CNPJ: 36.544.770/0001-42.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de setembro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.112/2022  
 CONTRATO Nº 2.348/2022  
 CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB  
 CONTRATADO: HOTEL ZURIQUE LTDA  
 CNPJ nº: 02.775.760/0001-04  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$20.550,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos - PB, 05 de Setembro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**CHEFE INTERINO DE GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.109/2022  
 CONTRATO Nº 2.296/2022  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB  
 CONTRATADO: CONFIAUTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: nº: 08.899.308/0001-22  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de até 31 de Dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Agosto de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.114/2022  
 CONTRATO Nº 2.361/2022  
 CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB  
 CONTRATADO: JOSÉ VIANA DA SILVA JUNIOR 03637142430  
 CNPJ nº: 21.095.233/0001-95  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$14.493,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos - PB, 08 de Setembro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Chefe Interino de Gabinete da Prefeitura de Patos/PB**

**AVISOS E EDITAIS****AVISO DE REMARCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022**

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados conforme aviso de suspensão para retificação do edital, referente ao Pregão presencial nº 026/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO UM TOMÓGRAFO E IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, ficando remarçada sua abertura para o dia **20/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>,  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao)  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 06 de setembro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB